

# AVISO N.º 3 — 2025/2026

Horário n.º 21

## Contratação de escola - ano letivo 2025/2026

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico **especializado** para formação (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos no n.º 3 do Artigo 39.º e do Artigo 40.º, da Secção VII, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade de contrato de trabalho                 | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Duração do contrato                                | Anual até 31/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Identificação do local de trabalho                 | Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| N.º de horas semanais                              | 5 (cinco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Caracterização das funções                         | Exercício de funções de lecionação e equiparadas, por técnicos especializados para formação, de disciplinas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística, nos cursos profissionais do ensino secundário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Requisitos de admissão                             | Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), com exceção do articulado relacionado com as habilitações profissionais exigidas para a docência. (Formadores ou técnicos especializados para formação com habilitações de nível superior, preferencialmente, nas áreas de natureza profissional e tecnológica de mecanotecnia, e possuidores de Certificado de Competências Pedagógicas - CCP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Critérios de seleção                               | <p>1. Avaliação do portfólio — 30%</p> <p>2. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área de educação e formação da(s) disciplina(s) que consta(m) no horário a concurso — 35%</p> <p>3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.</p> <p>Em caso de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a pontuação mais elevada obtida na entrevista de avaliação de competências, de acordo com a indicação referida no ponto 6 dos “Critérios de seleção para técnicos especializados” da Circular n.º B13017959V, de 16-09-2013 da DGAE.</p> <p>Nota: Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados para formação são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.</p>                                                                                                                                                           |
| Critérios de ponderação para os métodos de seleção | <p>A - Avaliação do portfólio — 30%</p> <p>Al- Habilitação académica e cursos de formação complementar realizados — (0 a 7 valores — 10%)</p> <p>A2- Formação profissional na área (assistida, dinamizada e projetos de investigação) — (0 a 4 valores — 6%)</p> <p>A3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito da formação quer no âmbito do mundo do trabalho e das empresas, que demonstrem as competências requeridas — (0 a 9 valores — 14%)</p> <p>B- Número de anos de <b>experiência profissional na área</b> - 35%</p> <p>B1- No exercício de funções de técnico especializado para formação em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo — (0 a 20 valores — 35%)</p> <p>Neste parâmetro cada candidato é valorizado em função do número de anos de experiência profissional/tempo de serviço, prestado como técnico especializado para formação, até ao limite máximo de 20 valores, a que corresponde 20 ou mais anos de experiência de trabalho na área de atividade em causa.</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Critérios de ponderação para os métodos de seleção | <p>O tempo de serviço a exercer funções de formador/docente (em dias) deverá ser contabilizado até 31/08/2024 e de acordo com a seguinte fórmula: <math>EP = d/365</math>, sendo do número de dias de serviço.</p> <p>C – Entrevista de avaliação de competências – 35%</p> <p>C1- Experiência profissional como formador da(s) disciplina(s) ou módulos da(s) disciplina(s) de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário, do horário a concurso - (0 a 6 valores – 10%)</p> <p>C2- Demonstração de capacidade pedagógica e didática para lecionar a(s) disciplina(s) ou módulos da(s) disciplina(s) que constam do horário a concurso:</p> <p>C2.1- Apresentação de uma proposta de atividade didática, na sala de aula, que evidencie estratégias de diferenciação pedagógica – (0 a 4 valores – 7%)</p> <p>C2.2- Apresentação e defesa da planificação anual de uma disciplina de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística ou da planificação de um módulo a lecionar em qualquer disciplina, que conste do horário a concurso - (0 a 4 valores – 7%)</p> <p>C3- Demonstração de competências de gestão interpessoal - (0 a 6 valores – 11%)</p> |
| Divulgação do concurso                             | Página do AE Carlos Amarante ( <a href="https://aecarlosamarante.pt/">https://aecarlosamarante.pt/</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Realização e prazos do concurso                    | Página da DGAE – plataforma DIGRHE ( <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## Horários a concurso

| Funções                             | N.º do Horário | N.º de Horas Semanais | Duração            |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| Técnico Especializado para Formação | 21             | 5                     | Anual (31/08/2025) |

### Notas:

#### A - Regras de exclusão:

- Serão admitidos, preferencialmente, candidatos titulares de habilitação académica de grau superior na categoria disciplinar específica da Mecanotecnica (Grupos disciplinares 2.º-A e 12.º-A) e com CCP ou CAP.
- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato, do processo concursal.

#### B- Urgência do procedimento concursal

- Durante o prazo de candidatura, os candidatos deverão enviar um portfólio com um máximo de 6 páginas de modo a permitir confirmar a sua experiência e ou os conhecimentos na área técnica inerente ao posto de trabalho a que se candidata. Essa comprovação deve ser efetuada através de uma coleção organizada de dados, informações e trabalhos que demonstrem que detém as competências técnicas necessárias para o desempenho da função a que se candidata. O não envio do portfólio/currículo, bem como os comprovativos das habilitações e tempo de serviço docente ou como formador em dias, para o email: [concursos@aecarlosamarante.pt](mailto:concursos@aecarlosamarante.pt), até ao momento exato do fecho do horário na aplicação eletrónica da DGAE, com uma tolerância de 5 minutos, implica a exclusão do candidato, do processo concursal.
- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal será aplicado a todos os candidatos os critérios de “avaliação do portfólio” e “número de anos de experiência profissional na área”, que originará uma lista de candidatos admitidos por ordem decrescente da classificação conjunta dos critérios de seleção anteriores, e de candidatos desistentes/excluídos ao concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta uma forma oficial de convocatória.

**C - Número de anos de experiência profissional na área**

- O número de anos de experiência profissional na área é o tempo de serviço prestado como técnico especializado para formação (formador/docente) em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, que deverá ser calculado de acordo com o item seguinte e arredondado às centésimas, por defeito.
- Um valor por cada ano de experiência profissional/tempo de serviço prestado como técnico especializado para formação, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso (31/08/2024), com o limite máximo de 20 valores, apurando-se o número de anos através do quociente do número de dias declarado por trezentos e sessenta e cinco.
- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço, em dias ou horas, sob pena de exclusão.

**D — Realização da entrevista de avaliação de competências**

- A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por tranches de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta da Avaliação do Portfólio e do N.º de Anos de Experiência Profissional, contabilizado em dias de serviço como docente na área, até estar suprida a necessidade.
- Mantendo-se a existência de mais do que um horário a concurso da mesma tipologia, será efetuada apenas uma entrevista para eventuais candidatos que, sendo simultaneamente opositores aos diversos horários, sejam incluídos nas respetivas tranches de candidatos selecionados.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro

## **Designação de júri para concurso de contratação de escola**

Hortense Lopes dos Santos, Diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes ou técnicos especializados que constam deste aviso de abertura, nos termos da redação atual do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, os seguintes elementos:

1. Eusébio Fertusinhos — Subdiretor, que preside o júri;
2. Maria Graça Milhazes — Técnica Superior (Psicóloga Escolar - SPO);
3. José Manuel Monteiro — Professor do QA e Coordenador do Departamento de Tecnologias do Ensino Secundário.

Suplentes: Rui Manuel Oliveira da Silva e Paula Cristina C. Teixeira Jacinto, assessores da Direção, que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 2 de setembro de 2025.

A Diretora



(Hortense Lopes dos Santos)